

Câmara Municipal de Várzea Paulista

EQUIPE DE APOIO

Portaria nº 1706/2019 de 02 de Agosto de 2019

Processo nº 130/2019

Pregão Presencial nº 15/2019

Ref. Resposta ao questionamento de Anelso Paixão

1 - Apenas para recordar, qual o documento que você explicou que precisa ser de outro órgão expedidor e qual é esse órgão, por favor?

R: Todos os documentos necessários para habilitação dos licitantes estão descritos no item 6 do Edital. Seguem abaixo trechos das páginas 5, 6, 7, 8 e 9 do referido Edital:

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (envelope nº 02)

6.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa à:

6.1.1 Habilitação jurídica:

6.1.1.1 Registro comercial, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.1.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação para assinatura do contrato ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portalempreendedor.gov.br.

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento do documento de eleição de seus administradores;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

6.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.5 A empresa/profissional deverá apresentar atestado ou certidão de capacidade técnica em conformidade com o objeto da contratação, comprovando ainda experiência em trabalho de assessoria. A apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica se faz necessário tendo em vista a necessidade de comprovação de conhecimento na área.

6.1.1.5.1 Para fins de comprovação, o atestado ou certidão de capacidade técnica, a licitante deverá apresentar no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

6.1.1.6 Habilitação técnica comprovando que possui no quadro de empregados da empresa profissional habilitado na área de objeto da contratação. Essa comprovação poderá ser realizada por diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior afim de demonstrar a escolaridade compatível com a função;

6.1.1.7 A comprovação referida no item 6.1.1.6 deverá ser acompanhada de registro do profissional no quadro de empregados de maneira que comprove seu vínculo com a empresa.

6.1.1.8 Os licitantes que tiverem apresentados a documentação exigida no item acima, por ocasião do credenciamento, estão dispensados de apresentá-lo novamente dentro do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

6.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou da sede da proponente, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos à Tributos Municipais e à Dívida Ativa Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, se for o caso;

6.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

6.2.6 Prova de regularidade perante o Instituto de Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos;

6.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

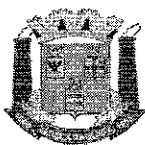
6.2.8 Atendendo ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por se tratar de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal poderá ser entregue quando da assinatura do contrato.

6.2.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, para a participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme aduz o art. 43 da LC 147/2014;

6.2.9.1 Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

6.2.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

6.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

6.4. Outras Comprovações:

6.4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrados neste Edital:

6.4.1.1 Declaração em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Mão de Obra de Menores), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.4.1.2 Declaração de Idoneidade, conforme modelo sugerido no Anexo V.

6.4.1.3 Declaração de cumprimento integral dos requisitos de habilitação, Anexo VII;

Várzea Paulista, 20 de Janeiro de 2020.

ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JÚNIOR
Membro da Equipe de Apoio